



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 06/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.578.710/0001-21, com sede administrativa na Rua Erich Gielow, n.º 35, Bairro Centro, no município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS PEDRO VEBER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **JGM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 39.816.245/0001-27, com sede na Avenida Carlos Schroeder, n.º 288, Bairro das Nações, Indaial - SC, CEP 89.082-033, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu responsável, Sr. **GUILHERME FACHINI NETO**, inscrito no CPF sob o n.º 551.056.109-20 e Documento de Identidade n.º 602.815 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica em conformidade ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2020**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como das demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE CARTÕES PASSES ESCOLARES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA EFICIENTE PARA ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESTADUAL, SUPERIOR E SUPERIOR TÉCNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Considerando as especificações técnicas, as quantidades e das condições de execução contidas no Termo de Referência, bem como na proposta da **CONTRATADA** para o processo de licitação que precedeu e faz parte integrante do presente instrumento, **o objeto contratado deverá atender as seguintes especificações:**

CARTÕES PASSES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	20.600	R\$ 3,50	R\$ 72.100,00
CARTÕES PASSES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	3.980	R\$ 3,50	R\$ 13.930,00
CARTÕES PASSES ESCOLARES - ENSINO SUPERIOR – ITAJAÍ	UNIDADE	4.200	R\$ 4,95	R\$ 20.790,00
CARTÕES PASSES ESCOLARES - ENSINO SUPERIOR – BLUMENAU	UNIDADE	4.000	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00
CARTÕES PASSES ESCOLARES - ENSINO TÉCNICO – BLUMENAU	UNIDADE	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. **O presente instrumento terá vigência pelo período de 01 (um) mês**, contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, sendo esta



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

devidamente justificada pela Secretaria Municipal competente, por meio de termo aditivo, desde que não ultrapasse o prazo máximo estipulado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pela prorrogação do objeto contratado, conforme o quadro descritivo do subitem 1.2, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até **R\$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)**.

3.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias da prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

3.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à CONTRATADA, quando esta houver cumprido com o objeto deste instrumento, conforme as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas, constante nas requisições nº 103/2021, 107/2021 e 108/2021 da Secretaria Municipal de Educação, que seguem:

**Dotação (25) – Fonte: 01.00.0098 – Projeto Atividade: 2.090**

**Dotação (24) – Fonte: 01.00.0098 – Projeto Atividade: 2.060**

**Dotação (23) – Fonte: 02.62.0938 – Projeto Atividade: 2.089**

**Dotação (17) – Fonte: 01.01.0501 – Projeto Atividade: 2.086**

**Dotação (17) – Fonte: 02.62.0938 – Projeto Atividade: 2.086**

As partes ratificam as cláusulas anteriormente previstas no Contrato n.º 06/2021, do qual este termo fará parte integrante.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Luiz Alves (SC), 18 de maio de 2021.

---

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Município de Luiz Alves  
CONTRATANTE

---

**GUILHERME FACHINI NETO**  
JGM Transporte Rodoviário Ltda.  
CONTRATADA